

PARECER HOMOLOGADO

Portaria nº 1.409, publicada no D.O.U. de 28/12/2018, Seção 1, Pág. 132.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia Ltda. - ME		UF: BA
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário UniFTC Salvador, por transformação da Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC Salvador, com sede no município de Salvador, no estado da Bahia.		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
e-MEC Nº: 201701499		
PARECER CNE/CES Nº: 502/2018	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 12/9/2018

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do credenciamento do Centro Universitário UniFTC Salvador, por transformação da Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC Salvador, com sede no município de Salvador, no estado do Bahia.

As seguintes informações, extraídas do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, apresentam o histórico do processo de credenciamento da Instituição de Educação Superior (IES).

[...]

I – INFORMAÇÕES SOBRE O FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FTC SALVADOR.

Em 30 de março de 2017, foi protocolado no Sistema e-MEC o processo nº 201701499, solicitando o credenciamento como Centro Universitário por transformação da Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC SALVADOR (1461), mantida pelo Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia Ltda. (IMES), (1564), inscrita no CNPJ 04.670.333/0001-89, com sede e foro no município de Salvador/BA.

A Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC SALVADOR foi credenciada pela Portaria MEC nº 262 de 03/03/2000, DOU de 09/03/2000, e recredenciada por meio da Portaria MEC nº 1.105, de 13/09/2017, publicada no D.O.U. de 14/09/2017. Ressalta-se que a Instituição foi credenciada para ofertar cursos à distância por meio da Portaria nº 2.144, de 16/07/20104, DOU de 20/07/2004, e descredenciada através do Despacho s/nº de 13/06/2013, DOU de 13/06/2013. A Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC SALVADOR está localizada no município de Salvador no estado da Bahia, situada na Avenida Luís Viana, nº 8812, Bairro Pituacu, Salvador - BA. CEP 41741-590, endereço visitado pela Comissão.

Segundo informações da Comissão de Avaliação a Instituição oferta vários cursos de graduação e pós-graduação, foi informado que: “As áreas de atuação da FTC no ensino de graduação abrangem Ciências Exatas; Ciências Humanas e Ciências da Saúde. A FTC campus Paralela oferece atualmente 31 (trinta e um) cursos de graduação na modalidade presencial bacharelado e tecnológicos que são: Administração; Direito; Comunicação Social com habilitações em Jornalismo,

Cinema e Vídeo; Publicidade e Propaganda; Psicologia; Ciências Biológicas; Biomedicina; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Aeronáuticas - Piloto Comercial; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Civil; Engenharia Mecatrônica; Engenharia de Produção Química; Engenharia Elétrica com ênfase em Automação e Controle; Engenharia Elétrica com ênfase em Telecomunicações e Computação; Engenharia Química com ênfase em Petróleo e Gás; Sistemas de Informação. Cursos Tecnológicos em Logística, em Radiologia, em Gastronomia, em Design de Interiores, Design de Produto.

A Pós-Graduação da IES teve início em 2004, com a oferta de cursos de Especialização lato sensu em várias áreas do conhecimento e estreita articulação com os cursos de graduação. A Pós-Graduação lato sensu oferece cursos na área de Saúde, Gestão, Educação, Engenharia e Direito. Alguns destes cursos são oferecidos com exclusividade na Bahia e no Nordeste. A meta da Instituição é ampliar ainda mais a oferta com a criação de novos cursos.

A FTC Salvador campus Paralela oferece também o Mestrado Profissional em Bioenergia (stricto sensu), com funcionamento autorizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Ministério da Educação (Capes/MEC). ”

Conforme informações disponibilizadas no Cadastro e-MEC, consulta realizada em 05/07/2018, a instituição possui IGC igual a 3 (2016), e oferta os seguintes cursos:

Tabela 1. Cursos de graduação oferecidos pela Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC SALVADOR com seus respectivos atos autorizativos e conceitos. Consulta: e-MEC em 04/07/2018.

<i>Cursos</i>	<i>Atos</i>	<i>Finalidade</i>	<i>Conceito</i>
<i>Administração, bacharelado 25282</i>	<i>Port. 268 de 03/04/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 5</i>
<i>Arquitetura e Urbanismo, bacharelado 1322852</i>	<i>Port. 847 de 22/12/2016</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 3</i>
<i>Biomedicina, bacharelado 69065</i>	<i>Port. 135 de 01/03/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 - CC 4</i>
<i>Ciências Aeronáuticas, bacharelado 74264</i>	<i>Port. 664 de 12/12/2013</i>	<i>Rec.</i>	<i>CPC - - CC -</i>
<i>Comunicação Social, Cinema e vídeo, bacharelado 48354</i>	<i>Port. 329 de 24/07/2013 201722259 – Renov Rec.</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC - - CC 3</i>
<i>Design de Interiores, tec. 1322803</i>	<i>Port. 201 de 02/06/2016</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Design de Produto, tec. 16322802</i>	<i>Port. 201 de 02/06/2016</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Direito, bacharelado 51670</i>	<i>Port. 268 de 03/04/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 - CC 3</i>
<i>Educação Física, bacharelado 63073</i>	<i>Port. 135 de 01/03/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 - CC -</i>
<i>Enfermagem, bacharelado 60094</i>	<i>Port. 820 de 30/12/2014</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 4</i>
<i>Engenharia, bacharelado 45462 45464</i>	<i>Port.197 de 13/05/2013 Port.282 de 08/04/2015</i>	<i>Renov. Rec. Renov. Rec.</i>	<i>CPC - - CC - CPC 2 – CC 4</i>
<i>Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado 46262</i>	<i>Port. 286 de 21/12/2012 201611262-Renov. Rec.</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 2 - CC 4</i>
<i>Engenharia Civil, bacharelado 92953</i>	<i>Port. 815 de 29/10/2015</i>	<i>Rec.</i>	<i>CPC - - CC 3</i>
<i>Engenharia de Produção Química, bacharelado 46264</i>	<i>Port. 286 de 21/12/2012 201611552</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 2 – CC -</i>
<i>Engenharia Elétrica, bacharelado 45463</i>	<i>Port. 57 de 03/02/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 2 - CC 4</i>
<i>Engenharia Mecatrônica, bacharelado 46280</i>	<i>Port. 286 de 21/12/2012 201611480 Renov. Rec.</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 2 - CC 4</i>
<i>Engenharia Química, bacharelado</i>	<i>Portaria 744 10/12/2014</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>

1260498			
<i>Farmácia, bacharelado 63082</i>	<i>Port. 135 de 01/03/2016</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 3</i>
<i>Fisioterapia, bacharelado 57294</i>	<i>Port. 135 de 02/03/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 3</i>
<i>Gastronomia, tec. 1303876</i>	<i>Port. 914 de 27/11/2015</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 3</i>
<i>Jornalismo, bacharelado 48353</i>	<i>Port.629 de 23/06/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 4</i>
<i>Logística, tecnológico 1260506</i>	<i>Port. 489 de 26/06/2015</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 4</i>
<i>Medicina, bacharelado 78256</i>	<i>Port. 935 de 24/08/2017 201810669</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 4</i>
<i>Medicina Veterinária, bacharelado 1332346</i>	<i>Port. 770 de 01/12/2016</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 3</i>
<i>Nutrição, bacharelado 63078</i>	<i>Port. 135 de 01/03/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 - CC 4</i>
<i>Odontologia, bacharelado 59202</i>	<i>Port. 820 de 30/12/2014</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 - CC 5</i>
<i>Psicologia, bacharelado 55031</i>	<i>Port. 268 de 03/04/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 - CC 3</i>
<i>Com. Soc. Publicidade e Propaganda, bacharelado 48362</i>	<i>Port. 268 de 03/04/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 4</i>
<i>Radiologia, tecnológico</i>	<i>Port.583 de 17/08/2015</i>	<i>Aut.</i>	<i>CPC - - CC 3</i>
<i>Sistemas de Informação, bacharelado 63080</i>	<i>Port.540 de 23/09/2016</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 3</i>

Atualmente, tramitam no sistema e-MEC 05 (cinco) processos de interesse da Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC SALVADOR, solicitando Renovação de Reconhecimento dos seguintes cursos: Comunicação Social - Cinema e Vídeo; Engenharia; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Mecatrônica e Engenharia de Produção Química. (Consulta 04/07/2018).

CNDs: Consulta realizada em 05/07/2018

. Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 31 de julho de 2018;

. Certificado de Regularidade do FGTS – Foi encontrada a seguinte informação:

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da Caixa, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 04.670.333/0001-89

Razão Social: INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA

Nome Fantasia: IMES

Assim, foi instaurada diligência solicitando informações atualizadas acerca da regularidade da mantenedora.

Em resposta, a Instituição apresentou o seguinte esclarecimento:

Em resposta:

Atendendo ao item diligenciado, esta IES esclarece que os documentos anexos comprovam que o INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA possui acordo firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, quando foi

estabelecido o cronograma de parcelamento da dívida pertinente ao acordo firmado entre as partes na audiência realizada no dia 13 de fevereiro de 2017 e confirmado em Audiência de Conciliação. O Certificado de Regularidade do FGTS – CRF foi obtido com o pagamento das duas primeiras parcelas do acordo. A Decisão Judicial de 30 de abril de 2018, assinada pelo Juiz Federal Rodrigo Britto Pereira Lima deferiu a TUTELA para determinar que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL emitisse a Certidão de Regularidade Fiscal do INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA com o FGTS.

Destarte, nos Anexos, são apresentados os seguintes documentos, a saber:

Anexo 01 - Ata de audiência feita com a Caixa Econômica Federal.

Anexo 02 - Acordo com a Caixa Econômica Federal

Anexo 03 - Sentença que homologou (concordou e validou) os termos do acordo

Anexo 04 - Pedido Cautelar

Anexo 05 - Decisão que deferiu a cautelar incidental apresentada pelo Almeida Rocha Quadros

Anexo 06 - Contestação da Caixa Econômica Federal à Cautelar incidental apresentada pelo Almeida Rocha Quadros

Anexo 07 - Réplica do escritório Almeida Rocha Quadros, apresentada contra a contestação (defesa) da Caixa Econômica Federal.

Anexo 08 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

Isto posto, considerando que os itens diligenciados no processo em epígrafe foram esclarecidos, a Faculdade de Tecnologia e Ciências vem, requerer à este Órgão que se digne a dar andamento à tramitação regular do Processo de Credenciamento do Centro Universitário UNIFTC, conforme cadastro no sistema e-Mec sob o nº 2017.01499.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Diante do exposto, a SERES condiciona a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS atualizado antes da finalização do trâmite do presente processo.

Consta no sistema e-MEC registros de outras Mantidas em nome da Mantenedora, a saber:

2402 FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS (FTC CENTRO);

1645 FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE JEQUIÉ (FTC);

1642 FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA (FTC);

1053 FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE FEIRA DE SANTANA (FTC);

1364 FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA (FTC).

Em conformidade com a Resolução nº 1 de 20/01/2010, alterada pela Resolução nº 2, de 23 de junho de 2017, o relatório de avaliação institucional externa

com vistas ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC SALVADOR por transformação em Centro Universitário foi utilizado para auxiliar a verificação do cumprimento das exigências para obtenção do credenciamento como Centro Universitário.

II - ANÁLISE DO PEDIDO

No despacho saneador do processo em tela, após atendimento à diligência, consta resultado “Satisfatório”.

AValiação IN LOCO

O processo foi enviado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) onde foi nomeada comissão de avaliação in loco que realizou visita no período de 24/04 a 28/04/2018, resultando no Relatório de nº 138400, com Conceito Institucional (CI) 5.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos EIXOS avaliados:

<i>EIXO</i>	<i>Conceitos</i>
<i>EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</i>	<i>3,80</i>
<i>EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</i>	<i>4,33</i>
<i>EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS</i>	<i>5,00</i>
<i>EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO</i>	<i>4,25</i>
<i>EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA</i>	<i>4,88</i>
<i>CONCEITO INSTITUCIONAL</i>	<i>5</i>

A seguir são transcritas as sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos.

O relato da comissão está coerente com os critérios de análise do instrumento de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, no tocante aos cinco eixos, os quais contemplam as dez dimensões do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Cabe mencionar as ponderações apontadas pelos especialistas em cada eixo:

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional

Este Eixo, do Instrumento de Avaliação, considera a dimensão 8 exigida pela lei do SINAES. Inclui também um relato institucional no qual descreve e evidencia os principais elementos do processo avaliativo institucional interno e externo em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), incluindo os relatórios elaborados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) do período que constituiu o objeto de avaliação.

<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1.1 Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional.</i>	<i>4</i>
<i>1.2 Projeto/processo de autoavaliação institucional.</i>	<i>4</i>
<i>1.3 Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica.</i>	<i>4</i>
<i>1.4 Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados.</i>	<i>4</i>
<i>1.5 Elaboração do relatório de autoavaliação.</i>	<i>3</i>

Conforme consta do Relatório de visita, o processo de autoavaliação da Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC SALVADOR encontra-se muito bem implantado. A Comissão destacou que: “Conforme documentos apresentados e com base nos depoimentos dos membros da CPA, dos docentes, dos técnicos-administrativos e dos discentes, a autoavaliação da instituição está muito bem implantada e é de conhecimento de todos os envolvidos. A primeira CPA foi nomeada em 2004, conforme registrado em atas, as quais a Comissão teve acesso. As reuniões da Comissão ocorrem duas vezes a cada semestre, durante estas são discutidas as etapas que deverão ser seguidas até a aplicação de questionários diferenciados para docentes, discentes e técnico-administrativos. (...).

Todos os indicadores deste Eixo foram bem avaliados revelando que o Planejamento e a Avaliação Institucional estão implantados, apresentando bons resultados para auxiliar o planejamento e as ações.

Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional

O Eixo dois, de acordo com Instrumento de Avaliação Externa do Inep, busca verificar a coerência existente entre o PDI e as ações institucionais nas diferentes vertentes de sua atuação acadêmica – ensino, pesquisa, extensão e gestão. Almeja, também, identificar os diferentes caminhos a percorrer pela IES no contexto de sua inserção social, bem como sua atuação face à inclusão e ao desenvolvimento econômico e social, tendo sempre como base a missão, os propósitos e as metas anunciadas no PDI.

Ele contempla Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional e a Responsabilidade Social da Instituição, os quais, respectivamente, fazem referência às dimensões 1 e 3 do Sinaes.

<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>2.1 Missão institucional, metas e objetivos do PDI.</i>	<i>5</i>
<i>2.2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação.</i>	<i>5</i>
<i>2.3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão.</i>	<i>4</i>
<i>2.4 Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.</i>	<i>5</i>
<i>2.5 Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.</i>	<i>4</i>
<i>2.6 Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social.</i>	<i>4</i>
<i>2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.</i>	<i>4</i>
<i>2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.</i>	<i>4</i>
<i>2.9 Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais.</i>	<i>4</i>

Da leitura do Relatório, verifica-se que a missão institucional está implantada e articulada com os objetivos e as metas previstas no PDI de forma excelente: (...) “a Comissão de Avaliação acredita que as metas e objetivos do PDI previstos e implantados estão articulados de maneira excelente com a missão institucional, com o cronograma estabelecido e com os resultados do processo de avaliação institucional.”

Todos os indicadores foram muito bem avaliados, demonstrando que há uma ótima coerência entre o PDI e as ações implantadas pela IES.

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas

O Eixo três trabalha as questões das políticas acadêmicas da Instituição. Enfatiza também a relação entre as políticas acadêmicas, a comunicação com a sociedade e o atendimento ao discente. Ele abrange as seguintes dimensões do Sinaes: 2 (Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes).

<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>3.1 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação.</i>	<i>5</i>
<i>3.2 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu</i>	<i>5</i>
<i>3.3 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu</i>	<i>5</i>
<i>3.4 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.</i>	<i>5</i>
<i>3.5 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão</i>	<i>5</i>
<i>3.6 Políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultura.</i>	<i>5</i>
<i>3.7 Comunicação da IES com a comunidade externa</i>	<i>5</i>
<i>3.8 Comunicação da IES com a comunidade interna.</i>	<i>5</i>
<i>3.9 Programas de atendimento aos estudantes.</i>	<i>5</i>
<i>3.10 Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.</i>	<i>5</i>
<i>3.11 Política e ações de acompanhamento dos egressos.</i>	<i>5</i>
<i>3.12 Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.</i>	<i>5</i>
<i>3.13 Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais</i>	<i>5</i>

As políticas de ensino de graduação estão muito bem implantadas. A Comissão do INEP informou que: (...) “as ações acadêmico-administrativas previstas e implantadas estão relacionadas, de maneira excelente, com as políticas de ensino para os cursos de graduação, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: sistemática de atualização curricular, desenvolvimento/utilização de material didático-pedagógico, sistemática de implantação/oferta de componentes curriculares na modalidade presencial e programas de monitoria.”

Este Eixo alcançou menção “5.00”. Todos os indicadores revelam que as ações implantadas pela IES atendem de modo excelente às Políticas Acadêmicas previstas no PDI.

Eixo 4 - Políticas de Gestão

O Eixo quatro compreende as dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira) do Sinaes. Ele tem como finalidade verificar o desenvolvimento das políticas voltadas para o corpo de pessoal e da organização, bem como da gestão institucional. Abrange, também, elementos de planejamento e sustentabilidade financeira da IES para garantir o seu pleno desenvolvimento de forma sustentável.

<i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>4.1 Política de formação e capacitação docente</i>	<i>5</i>
<i>4.2 Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo</i>	<i>5</i>
<i>4.3 Gestão institucional.</i>	<i>5</i>

4.4 Sistema de registro acadêmico	4
4.5 Sustentabilidade financeira.	3
4.6 Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.	4
4.7 Coerência entre plano de carreira e a gestão do corpo docente.	4
4.8 Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo.	4

As Políticas de formação e capacitação docente e do corpo técnico-administrativo estão implantadas de modo excelentes.

Sobre a coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo docente e do corpo técnico-administrativo foi relato que ambos apresentam excelente coerência em relação aos planos de carreiras. O Plano de Carreira do Corpo Docente foi protocolado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado da Bahia (NUDPRO/SRTE-BA) em 08/10/2010 sob nº 46204.008862/2010-75 e implantado pela IES. O plano de carreira do corpo técnico-administrativo foi protocolado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - Ba, NUDPRO/SRTE-BA, em 08/03/2018 sob nº 4620400/2573/2018 e implantado pela FTC.

Quanto à sustentabilidade financeira, avaliada com conceito 3 (três), a Comissão informou que: “Segundo seu PDI, a IES sedimenta suas ações e atividades de acordo com as políticas de gestão previstas, buscando sempre atender com qualidade, eficiência, eficácia e responsabilidade social às necessidades dos discentes, docentes, colaboradores e da sociedade, para que seus gastos programados não sejam superiores do que a previsão de receitas. Atendendo as demandas da comunidade acadêmica, respeitando a autonomia administrativa e garantindo o pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos, o capital de giro do setor contábil da IES, bem como a geração de caixa operacional, é suficiente para atender os compromissos financeiros contratados. O balanço financeiro da IES tem recursos de liquidez e capital suficientes para cobrir os seus custos e despesas operacionais, bem como programar uma estratégia de expansão e crescimento para os próximos 5 anos, mediante o uso de recursos próprios e a contratação de empréstimos e financiamentos para tais fins. Em todos os anos de vigência do PDI, de 2017-2021, as receitas têm-se mostrado superiores às despesas, mesmo considerando os gastos de investimentos na aquisição de novos equipamentos laboratoriais. Assim, as fontes de recursos previstas/executadas atendem de maneira suficiente ao custeio e aos investimentos em ensino, extensão, pesquisa e gestão, em conformidade com o PDI.”.

Eixo 5 - Infraestrutura Física

De acordo com Instrumento do Inep, no Eixo cinco, são verificadas as condições que a IES apresenta para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Esse Eixo contempla a dimensão 7 (Infraestrutura Física) do Sinaes.

<i>Eixo 5 – Infraestrutura Física</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
5.1 Instalações administrativas.	5
5.2 Salas de aula	5
5.3 Auditório(s).	3
5.4 Sala(s) de professores.	5
5.5 Espaços para atendimento aos alunos.	5

5.6 Infraestrutura para CPA.	5
5.7 Gabinetes/estações de trabalho para professores em Tempo Integral -TI.	5
5.8 Instalações sanitárias	5
5.9 Biblioteca: infraestrutura física.	5
5.10 Biblioteca: serviços e informatização.	5
5.11. Biblioteca: plano de atualização do acervo.	5
5.12 Sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.	5
5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.	5
5.14. 5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física.	5
5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.	5
5.16. Espaços de convivência e de alimentação.	5

Sobre este Eixo os avaliadores relataram que a infraestrutura física da Instituição é excelente, atendendo as necessidades acadêmicas de professores e alunos, bem como as necessidades do corpo de funcionários e da direção da instituição. A infraestrutura garante mobilidade e acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais. Este EIXO obteve conceito 4.880.

Sobre a infraestrutura física da Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC SALVADOR a Comissão informou: “As instalações da FTC Salvador totalizam uma área construída de 26.472,70 m². A área construída consta de quatro módulos interligados, com rampas de acesso e elevador. No nível 05 do modulo 04 estão os setores administrativos – recepção de acesso, diretoria, salas para secretária e assessores, sala para atendimento à alunos, sala de reunião, salas para o departamento de administração, sala de guarda do acervo, sala da CPA, 01 auditórios, copa e banheiros. O nível 04 é compartilhado com o setor administrativo da mantida e com o Colégio DOM, de nível médio. Neste nível encontram-se o serviço de reprografia, a sala de Tecnologia da Informação e o Datacenter. No nível 03 estão a recepção de acesso à instituição, atendimento ao aluno, com triagem inicial para resolução de problemas com demanda simples, sala atendimento para aluno FIES, sala para atendimento individualizado ao aluno, Secretaria Acadêmica, Refeitório para funcionários (100m²), sala para atendimento dos alunos de pós-graduação, lojas, praça/espço de alimentação com 12 lanchonetes terceirizadas e os espaços de convivência, entre outros. As dependências dos módulos atendem os portadores de deficiências físicas e visuais, por meio das rampas de acesso, elevador, vagas marcadas no estacionamento, adaptação de portas dos banheiros, barras de apoio, piso e sinalização tátil e de alerta nos corrimãos e nas rampas de acesso aos níveis e placas em Braille. Desse modo, considera-se que as instalações administrativas existentes atendem de maneira excelente às necessidades institucionais, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação. ”

O relato da Comissão de Avaliação sobre as Instalações físicas da Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC SALVADOR evidencia condições excelentes de infraestrutura, com adequadas condições de acesso para portadores de necessidades especiais em todos os ambientes.

Requisitos legais

A Comissão de Avaliação assinalou o atendimento a todos os requisitos legais.

Nem a SERES, nem a Instituição impugnaram o relatório de avaliação do INEP.

Foram verificadas pela Comissão de Avaliação as ressalvas informadas na fase de análise do Despacho Saneador.

III. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Com a publicação do Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino”, os processos iniciados antes da data de entrada em vigor desse Decreto obedecerão às disposições processuais nele contidas, com aproveitamento dos atos já praticados (Art. 106 do Decreto nº 9.235/2017).

Igualmente, com a publicação da Portaria Normativa Nº 20, de 21 de dezembro de 2017, alterada pela Portaria normativa nº 741, de 02/08/2018, que “dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distância, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino”, os processos em tramitação no MEC serão analisados com base no padrão decisório estabelecido pela referida Portaria (Art. 29 da Portaria Normativa nº 20/2017).

Para a verificação da pertinência e viabilidade da transformação de organização acadêmica da IES, de Faculdade para Centro Universitário, procedeu-se à análise do processo à luz dos requisitos e especificações do Decreto nº 9.235/2017, da Portaria Normativa nº 20/2017 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010. As informações a seguir sintetizam a análise do atendimento a esses requisitos pela IES:

I - um quinto do corpo docente estar contratado em regime de tempo integral;

Conforme análise da Comissão de Avaliação o Corpo Docente da Instituição apresenta um total de 376 (trezentos e setenta e seis) docente, destes, 87 (oitenta e sete) docentes estão contratados em regime de tempo integral, estando atendido este inciso.

II - um terço do corpo docente possuir titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

Ainda de acordo com a comissão de avaliação o Quadro docente é composto por 231 (duzentos e trinta e um) docentes com formação em pós-graduação stricto sensu, comprovando o atendimento além do mínimo necessário.

III - no mínimo, oito cursos de graduação terem sido reconhecidos e terem obtido conceito satisfatório na avaliação externa in loco realizada pelo Inep;

Segundo dados do cadastro e-MEC a IES oferta 31 (trinta e um) cursos na modalidade presencial, desses 23 (vinte e três) estão reconhecidos.

IV - possuem programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação;

Este indicador foi avaliado pela Comissão com ótimo conceito, com a seguinte justificativa: (...) “A IES desenvolve programas de extensão e de responsabilidade social envolvendo a comunidade externa, a interdisciplinaridade implementada e participante em todos os cursos através das matrizes curriculares, disciplinas universais implementadas em todos os cursos visando fortalecer o viés de cidadania e busca de autonomia dos discentes. Além disto, desenvolve atividades de extensão através de sua Clínica Escola na área de Odontologia, Fisioterapia, Psicologia,

Medicina e Nutrição; da Farmácia Escola, do laboratório, de seu Núcleo de Práticas Jurídicas e de outros projetos de extensão e pesquisa, que oferecem serviços à comunidade, visando à formação de uma cultura capaz de provocar mudanças sociais importantes para a região. Assim, as ações acadêmico-administrativas de extensão estão previstas/implantadas, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: apoio à realização de programas, projetos, atividades e ações.”

V - possuem programa de iniciação científica com projeto orientado por docentes doutores ou mestres, que pode incluir programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência;

Este indicador obteve conceito 4. Justificativa da Comissão: “Segundo constatação por esta comissão na visita in loco, a IES tem realizado ações que buscam assegurar maior nível de qualidade acadêmico-científica dos alunos e do corpo docente, o incentivo a programas de apoio acadêmico, como iniciação científica, produção intelectual, artística e cultural, bem como contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, em relação à expansão do ensino de graduação com ampliação da oferta de vagas e criação de novos cursos. (...) A IES possui grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, bem como tem programa de iniciação científica institucionalizado. Assim, as ações acadêmico-administrativas de pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural estão previstas e implantadas, de maneira excelente, em conformidade com as políticas estabelecidas.”

VI - terem obtido Conceito Institucional - CI maior ou igual a quatro na avaliação externa in loco realizada pelo Inep, prevista no § 2º do art. 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004;

A IES obteve Conceito 5 (cinco) na avaliação institucional externa.

VII - não terem sido penalizadas em decorrência de processo administrativo de supervisão nos últimos dois anos, contado da data de publicação do ato que penalizou a IES.

Ressalta-se que no Cadastro e-MEC não constam penalidades sofridas pela Instituição.

O relatório de avaliação demonstra que a IES obteve ótimos conceitos em todas as dimensões avaliadas, todos os indicadores alcançaram conceitos acima de 3.0, obtendo conceito institucional “5”, além do atendimento a todos os requisitos legais, indicando excelente qualidade nas condições de funcionamento da Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC SALVADOR.

Os cursos da IES têm obtido resultados satisfatórios.

No geral a instituição está muito bem estruturada, mantendo qualidade mais do que adequada de funcionamento desde a sua criação em 2000, refletida na obtenção de conceito satisfatório no Índice Geral de Cursos (IGC), conceito 3 (2016).

O indicador referente à sustentabilidade financeira da Instituição foi considerado suficiente, segundo a Comissão, os registros financeiros comprovam que o orçamento está sendo executado suficientemente em relação ao custeio e aos investimentos em ensino, extensão, pesquisa e gestão, em conformidade com o PDI.

O indicador Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo docente foi avaliado com ótimo conceito, a Comissão informou que: “(...) eu plano de carreira contempla a progressão horizontal e vertical. As políticas de qualificação continuada

do corpo docente visam a normalização e incentivo a formação continuada dos professores por meio da oferta e realização de atividades formativas, capacitações, cursos de aprimoramento e continuidade de estudos e seu objetivo geral é ressignificar a identidade docente e oferecer ensino de qualidade, por meio da organização do trabalho pedagógico. (...)”.

Desde a época de seu credenciamento vem ampliando sua atuação no ensino superior, sendo que atualmente oferta 31 (trinta e um) cursos de graduação, na modalidade presencial (bacharelados e tecnológicos) conforme registrado no Cadastro e-MEC. Convém observar que dos 31 (trinta e um) cursos ofertados pela Instituição 23 (vinte e três) já estão reconhecidos pelo MEC.

Pode-se concluir que a Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC SALVADOR não somente vem evoluindo na criação de novos cursos, mas também tem conseguido a manutenção de padrões de qualidade, uma vez que a maior parte dos seus cursos já avaliados pelo INEP, em processos de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, obtiveram bons resultados no Conceito de Curso (CC).

Quanto à legislação vigente, conforme apresentado acima, todos os itens encontram-se atendidos pela Instituição.

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento de transformação da Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC SALVADOR em Centro Universitário.

Conforme mencionado acima o credenciamento por transformação da Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC SALVADOR em Centro Universitário fica condicionado a apresentação da Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço antes da finalização do trâmite do presente processo.

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o credenciamento do Centro Universitário UniFTC Salvador, por transformação da Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC SALVADOR, terá validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

O cenário delineado pelo relatório de avaliação indica que a instituição possui ótimas condições para o desenvolvimento de uma proposta de ensino superior. A IES obteve IGC 2016 igual a 3.

Nesse sentido, conclui-se que a instituição apresenta as condições necessárias à transformação em Centro Universitário.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário UniFTC SALVADOR por transformação da Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC SALVADOR, com sede na Avenida Luís Viana, nº 8812, Bairro Pituaçu, no município de Salvador, estado da Bahia, mantida pelo Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia Ltda., com sede no município de Salvador, no estado da Bahia. [...]

Considerações do Relator

Início minhas considerações tendo como base o quadro de conceitos exarados pela comissão avaliadora, que examinou *in loco* as condições de oferta da IES. Fica claro, dessa forma, a boa qualidade do ensino oferecido pela Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC Salvador, que alcançou Conceito Institucional (CI) 5 (cinco).

EIXO	Conceitos
EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	3,80
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	4,33
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	5,00
EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	4,25
EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	4,88
CONCEITO INSTITUCIONAL	5

A seguir, verifico que o pedido da IES está em conformidade com a legislação vigente. De acordo com a SERES,

[...]

Para a verificação da pertinência e viabilidade da transformação de organização acadêmica da IES, de Faculdade para Centro Universitário, procedeu-se à análise do processo à luz dos requisitos e especificações do Decreto nº 9.235/2017, da Portaria Normativa nº 20/2017 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010. As informações a seguir sintetizam a análise do atendimento a esses requisitos pela IES:

I - um quinto do corpo docente estar contratado em regime de tempo integral;

Conforme análise da Comissão de Avaliação o Corpo Docente da Instituição apresenta um total de 376 (trezentos e setenta e seis) docente, destes, 87 (oitenta e sete) docentes estão contratados em regime de tempo integral, estando atendido este inciso.

II - um terço do corpo docente possuir titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

Ainda de acordo com a comissão de avaliação o Quadro docente é composto por 231 (duzentos e trinta e um) docentes com formação em pós-graduação stricto sensu, comprovando o atendimento além do mínimo necessário.

III - no mínimo, oito cursos de graduação terem sido reconhecidos e terem obtido conceito satisfatório na avaliação externa in loco realizada pelo Inep;

Segundo dados do cadastro e-MEC a IES oferta 31 (trinta e um) cursos na modalidade presencial, desses 23 (vinte e três) estão reconhecidos.

IV - possuem programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação;

Este indicador foi avaliado pela Comissão com ótimo conceito, com a seguinte justificativa: (...) “A IES desenvolve programas de extensão e de responsabilidade social envolvendo a comunidade externa, a interdisciplinaridade implementada e participante em todos os cursos através das matrizes curriculares, disciplinas universais implementadas em todos os cursos visando fortalecer o viés de cidadania e busca de autonomia dos discentes. Além disto, desenvolve atividades de extensão através de sua Clínica Escola na área de Odontologia, Fisioterapia, Psicologia, Medicina e Nutrição; da Farmácia Escola, do laboratório, de seu Núcleo de Práticas

Jurídicas e de outros projetos de extensão e pesquisa, que oferecem serviços à comunidade, visando à formação de uma cultura capaz de provocar mudanças sociais importantes para a região. Assim, as ações acadêmico-administrativas de extensão estão previstas/implantadas, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: apoio à realização de programas, projetos, atividades e ações.”

V - possuem programa de iniciação científica com projeto orientado por docentes doutores ou mestres, que pode incluir programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência;

Este indicador obteve conceito 4. Justificativa da Comissão: “Segundo constatação por esta comissão na visita in loco, a IES tem realizado ações que buscam assegurar maior nível de qualidade acadêmico-científica dos alunos e do corpo docente, o incentivo a programas de apoio acadêmico, como iniciação científica, produção intelectual, artística e cultural, bem como contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, em relação à expansão do ensino de graduação com ampliação da oferta de vagas e criação de novos cursos. (...) A IES possui grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, bem como tem programa de iniciação científica institucionalizado. Assim, as ações acadêmico-administrativas de pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural estão previstas e implantadas, de maneira excelente, em conformidade com as políticas estabelecidas.”

VI - terem obtido Conceito Institucional - CI maior ou igual a quatro na avaliação externa in loco realizada pelo Inep, prevista no § 2º do art. 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004;

A IES obteve Conceito 5 (cinco) na avaliação institucional externa.

VII - não terem sido penalizadas em decorrência de processo administrativo de supervisão nos últimos dois anos, contado da data de publicação do ato que penalizou a IES.

Ressalta-se que no Cadastro e-MEC não constam penalidades sofridas pela Instituição.

A seguir, a SERES conclui que,

[...]

Diante do exposto, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário UniFTC SALVADOR por transformação da Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC SALVADOR, com sede na Avenida Luís Viana, nº 8812, Bairro Pituaçu, no município de Salvador, estado da Bahia, mantida pelo Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia Ltda., com sede no município de Salvador, no estado da Bahia [...].

Assim, com base no exposto acima, encaminho à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação meu parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário UniFTC Salvador por transformação da Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC Salvador.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário UniFTC Salvador, por transformação da Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC Salvador, com sede na Avenida Luís Viana, nº 8.812, bairro Paralela, no município de Salvador, no estado da Bahia, mantido pelo Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia Ltda. - ME, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 12 de setembro de 2018.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2018.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente